

1ª CONFERÊNCIA NACIONAL



30 de junho a 02 de julho de 2026 | Brasília-DF

## PROPOSTAS APROVADAS

As pessoas delegadas da 1ª Conferência Nacional dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (1ª Conferência Nacional ODS), organizadas em plenária final no dia 02 de julho de 2026, aprovaram o conjunto de propostas discutidas e priorizadas pelos Grupos de Trabalho.

Em primeira seção constam as **15 propostas priorizadas** e em segunda seção todas as **75 propostas aprovadas**.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> As propostas incorporam os destaques apresentados na plenária final, conforme deliberado pelas pessoas delegadas presentes e submetidos à padronização terminológica pela Comissão Organizadora Nacional.

# SEÇÃO 1 - PROPOSTAS PRIORIZADAS<sup>2</sup>

## EIXO 1 - DEMOCRACIA E INSTITUIÇÕES FORTES

### 01 - Democracia Participativa e Cultura de Sustentabilidade

Instituir, em até um ano e com fomento da comissão nacional, Projeto de Lei para criação de Conselhos de ODS nos níveis municipal, estadual e federal, com caráter deliberativo e composição por um terço de representantes do poder público e dois terços de representantes da sociedade civil - com igualdade de gênero e étnico racial - bem como de comitês gestores dos ODS em todos os níveis, como instâncias dos conselhos, garantindo e fortalecendo: (a) participação do poder público, sociedade civil, movimentos sociais (periferias, favelas, pessoas com deficiência, LGBTQIA+, populações em situação de vulnerabilidade socioeconômica, povos originários aldeados e em contexto urbano, representantes de crianças e adolescentes, pessoas idosas e demais grupos populacionais sub representados), setores empresariais, instituições acadêmicas e de pesquisa e povos e comunidades tradicionais; (b) vinculação ao planejamento público, às secretarias de governo ou estruturas correlatas e às leis de diretrizes orçamentárias; (c) autonomia financeira e administrativa, controle social, participação técnica qualificada, transparência ativa com acesso a dados públicos, articulação entre setores e integração dos ODS nas políticas públicas; (d) corresponsabilidade na implementação das agendas de desenvolvimento sustentável, com justiça social e enfrentamento ao racismo ambiental e; (e) monitoramento de indicadores territoriais, acompanhamento das metas locais, avaliação de resultados, deliberação sobre planos locais e articulação com o orçamento participativo, de modo a institucionalizar a Agenda 2030 nos territórios.

### 02 - Democracia e Instâncias de Participação

Instituir e garantir o fortalecimento dos conselhos territoriais, incluindo os dos ODS, deliberativos, com paridade de raça e gênero, com representatividade ampliada e participação efetiva de movimentos sociais, comunidades locais, povos e comunidades tradicionais e sociedade civil organizada, incluindo pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e pessoas idosas, garantindo a diversidade geracional, a escuta ativa, o retorno às comunidades e o uso de equipamentos locais e centros comunitários, promovendo a descentralização do poder, a gestão territorializada, a integração dos saberes comunitários às políticas públicas, a educação política e popular e o letramento racial, com garantia de acesso, participação e coordenação de grupos socialmente

---

<sup>2</sup> Esta seção destaca as propostas priorizadas de cada GT, as quais constam também na Seção 2, junto ao conjunto integral de propostas aprovadas.

vulnerabilizados, transparência, dados acessíveis e controle social, de modo a fortalecer as instituições democráticas.

### **03 - Democracia e diversidade**

Instituir e garantir recursos financeiros, contemplando estrutura e mecanismos deliberativos de participação, governança e controle social, nas três esferas governamentais, incluindo povos originários aldeados e em contexto urbano, comunidades do campo, das florestas e das águas, favelas, periferias urbanas, povos e comunidades tradicionais nos termos do Decreto nº 6.040/2007, mulheres, população negra, população em situação de rua, crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas em privação de liberdade ou egressas do sistema prisional, pessoas LGBTQIA+, profissionais do sexo e demais pessoas em situação de vulnerabilidade social na formulação de políticas públicas e ambientais, com execução articulada entre governos e movimentos sociais e formação de agentes multiplicadores do desenvolvimento social local, garantindo equipamentos e infraestrutura, de modo a assegurar acesso à informação, escuta ativa, representatividade, protagonismo territorial, autodeterminação e influência real nas decisões sobre políticas, empreendimentos, processos com impacto social, territorial, ambiental e climático, bem como decisões relativas à saúde, com ênfase em saúde mental de acordo com a interseccionalidade de cada grupo populacional. Além disso, reconhecer, fortalecer e fomentar instituições, práticas e saberes dos povos e comunidades tradicionais, sociedade civil e educadores populares para promover direitos, ampliar a agenda pública conforme as realidades e demandas de cada grupo e território e prevenir, combater e reparar o ecocídio e seus impactos, o que ocorrerá por meio dos conselhos e das universidades, que funcionam como uma forma de promover a escuta ativa, garantindo formação e acesso à informação.

## **EIXO 2 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

### **04 - Transição Ecológica e Centralidade dos Territórios**

Implementar a reforma agrária e instituir um Sistema Nacional de Transição Agroecológica, de caráter federativo, territorial e participativo, articulado às políticas nacionais existentes, com mecanismos municipais de implementação, orçamento público, crédito e financiamento a juros baixos. Também inclui-se assistência técnica, compras públicas e fomento para apoiar a substituição progressiva de práticas convencionais de alto impacto, tais como o sistema alimentar focado em produtos de origem animal, por sistemas produtivos biodiversos, resilientes e regenerativos. O sistema deverá reconhecer os inventários de ciclo de vida como instrumentos de governança ambiental e

coordenar programas voltados à recuperação de solos, recursos hídricos, restauração de áreas degradadas, conservação da sociobiodiversidade, regularização fundiária e ambiental, erradicação de agrotóxicos e contaminantes, diversificação produtiva, segurança e soberania alimentar e nutricional, geração de renda, educação para o desenvolvimento sustentável e adaptação e mitigação climática. Deverá, ainda, estruturar gestão territorial integrada, com monitoramento por indicadores, transparência, controle social e fortalecimento do conhecimento local, das cadeias de valor sustentáveis e da qualidade de vida nos territórios, em alinhamento à Agenda 2030.

## **05 - Educação Ambiental e Enfrentamento da Crise Climática**

Criar a Meta 18.11 do ODS 18 (Igualdade Étnico-Racial) e políticas públicas para enfrentar o ecocídio, etnocídio, a especulação imobiliária e a desterritorialização como processos racistas de mercantilização e destruição massiva dos ecossistemas e das vidas dos povos do campo, das florestas, das águas e das cidades, povos e comunidades tradicionais, de matriz africana e de terreiro, povos originários aldeados e em contexto urbano, ribeirinhos, quilombolas e população negra e periférica, vinculando-os à crise climática, e reconhecendo os saberes desses povos na busca pela justiça climática, instituindo propostas de instrumentos de prevenção, educação socioambiental, responsabilização, fiscalização e punição dos infratores, reparação histórica e tipificação do ecocídio como crime contra a humanidade, por meio da criação de um comitê interinstitucional paritário formado pelos povos e comunidades tradicionais, povos originários poderes executivo, legislativo e judiciário e órgãos de controle social. Instituir obrigatoriedade nos entes municipais para estabelecer os Planos Municipais de Educação Ambiental e comissões de controle, monitorando e fiscalizando.

## **06 - Cadeias produtivas e Gestão Ambiental**

Instituir sistema nacional obrigatório nas esferas federal, estadual e municipal que garanta mecanismos de rastreabilidade, responsabilidade, certificação, fiscalização, transparência e monitoramento socioambiental e que promova assistência técnica, mecanização, infraestrutura e comercialização, alcançando, com fomento e incentivo, as cadeias produtivas da sociobiodiversidade, pesca artesanal, agricultura familiar, associações e cooperativas de catadores, catadores autônomos, artesãos e comunidades periféricas. O sistema deve incluir a padronização municipal na escala de valores dos materiais recicláveis e promover a articulação entre órgãos públicos, entidades privadas e públicas, observatórios universitários, participação cidadã, dados abertos e monitoramento independente, assegurando incentivos e financiamentos condicionados à conformidade ambiental e proteção dos recursos naturais, bem

como a responsabilização por impactos socioambientais, de modo a promover o uso responsável dos recursos hídricos, a valorização da produção e dos saberes locais, a redução da poluição, a universalização do saneamento básico, o combate ao desmatamento, a recuperação ambiental, a gestão de resíduos, a logística reversa, a economia circular, a economia solidária, a economia criativa, as tecnologias limpas, a educação ambiental e as pesquisas científicas, fortalecendo a resiliência climática nos territórios, bem como a biodiversidade, a bioeconomia e a produção sustentável conforme suas vocações locais.

## **EIXO 3 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E O COMBATE ÀS DESIGUALDADES**

### **07 - Inclusão Social e Diversidade**

Garantir, assegurar e ampliar o levantamento e a sistematização de dados unificados, informações e formações continuadas para grupos priorizados (povos originários aldeados e em contexto urbano, população negra, quilombolas, pessoas com deficiência, mulheres, famílias atípicas, população em situação de rua, LGBTQIA+, crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas de baixa renda, migrantes, refugiados, jovens e adultos sem escolaridade ou qualificação, povos do campo, das águas e da floresta, povos e comunidades tradicionais, povos de terreiro, povos ciganos, comunidades periféricas e pessoas com trajetória de rua), através de organizações, comitês, sociedade civil e governo, focando na aplicação de políticas públicas específicas e direitos conquistados, com base em: interseccionalidade, reconhecimento de múltiplas vulnerabilidades, transversalidade, inclusão em todas as áreas do governo, ações afirmativas, cotas e programas para igualdade, equidade, suporte maior para quem tem menos e abordagem territorial, priorizando áreas com maior vulnerabilidade, terras indígenas, quilombolas e territórios minerados. Por fim, garantir o monitoramento da proposta e avaliação em meio à Agenda 2030.

### **08 - Educação, Trabalho e Gênero**

Promover o acesso de jovens e adultos (com prioridade para jovens, mulheres, pessoas em situação de vulnerabilidade social, migrantes, refugiados e grupos historicamente sub representados), a empregos decentes, ao empreendedorismo e às oportunidades da economia do esporte, com atenção especial aos trabalhadores(as) das economias de plataformas, de cuidado, terceirizados, informais e da área cultural, por meio de educação básica e continuada, qualificação, requalificação e aprendizagem profissional, pagamentos por serviços ambientais, ecoturismo, economias criativas, proteção social, animal e ambiental, justiça climática, enfrentamento e erradicação do

trabalho infantil, contratação de jovens aprendizes e obrigatoriedade de acompanhamento psicológico a trabalhadores em sofrimento por psicólogos sociais, com monitoramento das desigualdades salariais e de gênero e fortalecimento de ações afirmativas, envolvendo governo, empresas, instituições sindicais, trabalhadores e sociedade civil organizada, visando reduzir desigualdades.

## **09 - Políticas Públicas**

Instituir e fortalecer políticas públicas integradas de inclusão socioeconômica e cultural, educação ambiental, proteção social, justiça climática, combate ao racismo, mobilidade sustentável com tarifa zero e desenvolvimento territorial, para o enfrentamento do racismo ambiental, com prioridade para pessoas com deficiência, populações em situação de vulnerabilidade e povos e comunidades tradicionais. Deve ser garantido o acesso a financiamento, formação e geração de renda, por meio da economia criativa, popular e solidária, bem como acesso à moradia digna, serviços básicos e participação efetiva dos grupos mais afetados nos processos decisórios, com alinhamento aos ODS e com a implementação articulada entre entes federados, por meio dos órgãos públicos competentes.

## **EIXO 4 - INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

### **10 - Inovação e Tecnologias Socioambientais**

Fomentar e implementar tecnologias socioambientais para o desenvolvimento sustentável, por meio da criação de núcleos intra e interterritoriais de governança multissetorial e participativa, financiamento e investimento transparente e integração entre poder público, setor privado, sociedade civil e comunidades, com maior apoio logístico a estados mais desfavorecidos logisticamente e com fronteiras desafiadoras, respeitando a população local e a biodiversidade, articulando agroecologia, inovação territorial, popularização da ciência, educação e cultura para o desenvolvimento sustentável, mapeamento socioambiental, formação de agentes multiplicadores e apoio ao cooperativismo e associativismo, de modo a enfrentar mudanças climáticas e impactos socioeconômicos e ambientais, reduzir desperdícios, proteger saberes locais e fortalecer a inclusão, a cooperação, a transição ecológica e a economia sustentável, solidária, circular e de baixo impacto, considerando gênero, raça, classe, etnia e território, priorizando pessoas em vulnerabilidade social e evitando que as tecnologias ampliem desigualdades ou impactem negativamente as comunidades.

## **11 - Educação Tecnológica e Inclusão digital**

Fortalecer a educação tecnológica, financeira e empreendedora crítica, aplicada e sustentável, baseada em padrões abertos e soberanos, como eixo de integração entre inovação, sustentabilidade, cidadania, equidade e desenvolvimento territorial, por meio de políticas públicas, programas educacionais e iniciativas institucionais que ampliem o uso consciente e produtivo das tecnologias, incorporando a educação tecnológica nos currículos dos diferentes níveis de ensino e na cultura, visando construir um ecossistema integrado de inovação na educação, que democratize o acesso à inclusão digital sustentável, possibilitando a aquisição de equipamentos próprios e acesso à internet e priorizando povos originários, povos e comunidades tradicionais, pessoas com deficiência e grupos socialmente vulnerabilizados, para torná-las acessíveis universalmente. Além disso, articular o desenvolvimento de estudos colaborativos e ações comunitárias, com cooperação entre poder público, instituições de ensino, setor privado e sociedade civil, de modo a promover a formação de cidadãos críticos, apoiando a construção de soluções adequadas às realidades locais e alinhadas aos ODS. As políticas, programas e iniciativas deverão ser acompanhadas por indicadores públicos e resultados, com a divulgação de relatórios periódicos de avaliação.

## **EIXO 5 - GOVERNANÇA PARTICIPATIVA**

### **12 - Governança da Agenda 2030**

Criar a Secretaria Nacional dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (SENODS), por meio da Política Nacional de Governança Participativa para a Agenda 2030, como órgão estratégico de coordenação transversal e do Sistema Nacional dos ODS, garantindo financiamento contínuo por meio de dotação orçamentária anual da União para fomentar iniciativas públicas e privadas, prioritariamente aquelas desenvolvidas por organizações da sociedade civil, com caráter complementar e indutor, não desobrigando as demais pastas ministeriais de aplicarem os próprios recursos no cumprimento das metas de maneira estável, destinando-os às ações de impacto social, ambiental e econômico, com execução monitorada, assegurando a rastreabilidade das deliberações das Conferências Nacionais dos ODS, da Carta da Terra e demais instâncias de participação da Agenda 2030, mediante acompanhamento público de sua implementação em plataforma acessível e atualizada periodicamente, com coordenação em esferas estaduais e municipais e participação social.

### **13 - Gestão Territorial e Monitoramento**

Garantir governança participativa a partir de planos populares de desenvolvimento sustentável em todos os territórios nacionais, com especial



atenção à Amazônia, bem como assegurar a governança participativa em decisões sobre processos de licenciamento ambiental e renovação de licenças em grandes empreendimentos, obras civis e infraestruturais, rodovias, hidroelétricas, mineração, beneficiamento mineral e demais atividades capazes de causar impactos socioambientais significativos nos territórios, com direito a consultas públicas e consentimentos prévios, livres e informados, escutas nos territórios, participação efetiva de povos originários e povos e comunidades tradicionais, com seus saberes ancestrais e demais atores locais, estabelecendo protocolos padronizados de consulta e relatórios de sustentabilidade, utilizando inventários de ciclo de vida como instrumento de governança ambiental e informacional, com monitoramento participativo e protagonismo das populações impactadas, prevendo estratégias de mitigação adaptadas às realidades locais e proteção territorial, com apoio de órgãos competentes e instituições de ensino e pesquisa.

## **EIXO 6 - COLABORAÇÃO MULTISSETORIAL E FINANCIAMENTO DA AGENDA 2030**

### **14 - Financiamento da Agenda 2030**

Vincular os instrumentos de planejamento e orçamento público em todos os âmbitos federativos, por meio de legislação federal que integre os ODS e a Agenda 2030 ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), à Lei Orçamentária Anual (LOA) e aos planos municipais, garantindo marcação orçamentária das metas atendidas, definição de percentuais mínimos por Objetivo conforme necessidades territoriais, acompanhamento digital e transparente dos indicadores de desempenho, apoio técnico a todos os entes da federação para o cumprimento das exigências orçamentárias e obrigatoriedade de criar, onde não existir, comissões dos ODS, com composição paritária entre sociedade civil e governo, dotada de equipe técnica e orçamento adequados ao seu funcionamento. Tais comissões deverão realizar visitas periódicas às zonas urbanas e rurais para coleta de informações e difusão da Agenda 2030, produzindo relatórios de avaliação inseridos em um sistema nacional participativo, deliberativo, vinculante e transparente que oriente a alocação de recursos e a implementação das políticas públicas.

### **15 - Recursos para o Desenvolvimento Sustentável**

Instituir mecanismos de acesso direto das comunidades a recursos de fundos sociais e territoriais, editais simplificados e microfinanciamentos contemplando os ODS, por meio de fóruns multissetoriais, colaboração multissetorial para financiamento da agenda 2030 e estabelecimento de redes que conectem comunidades e serviços, bem como formação de lideranças locais, plataformas



e projetos territoriais de perfil socioespacial, econômico, agroalimentar, ambiental e cultural, com parcerias entre diferentes setores, assegurando transparência, participação social, respeito e valorização da cultura local, fomento à agroecologia e a ambientes saudáveis e seguros, bem como prioridade a iniciativas comunitárias de povos e comunidades tradicionais, povos originários aldeados e em contexto urbano, populações periféricas e territórios vulnerabilizados que sofrem com o ecocídio, gentrificação e racismo ambiental.

## **SEÇÃO 2 - PROPOSTAS APROVADAS**

### **EIXO 1 - DEMOCRACIA E INSTITUIÇÕES FORTES**

#### **GT 01 - DEMOCRACIA PARTICIPATIVA E CULTURA DE SUSTENTABILIDADE**

**[GT01-P1]** Instituir, em até um ano e com fomento da comissão nacional, Projeto de Lei para criação de Conselhos de ODS nos níveis municipal, estadual e federal, com caráter deliberativo e composição por um terço de representantes do poder público e dois terços de representantes da sociedade civil - com igualdade de gênero e étnico racial - bem como de comitês gestores dos ODS em todos os níveis, como instâncias dos conselhos, garantindo e fortalecendo: (a) participação do poder público, sociedade civil, movimentos sociais (periferias, favelas, pessoas com deficiência, LGBTQIA+, populações em situação de vulnerabilidade socioeconômica, povos originários aldeados e em contexto urbano, representantes de crianças e adolescentes, pessoas idosas e demais grupos populacionais sub representados), setores empresariais, instituições acadêmicas e de pesquisa e povos e comunidades tradicionais; (b) vinculação ao planejamento público, às secretarias de governo ou estruturas correlatas e às leis de diretrizes orçamentárias; (c) autonomia financeira e administrativa, controle social, participação técnica qualificada, transparência ativa com acesso a dados públicos, articulação entre setores e integração dos ODS nas políticas públicas; (d) corresponsabilidade na implementação das agendas de desenvolvimento sustentável, com justiça social e enfrentamento ao racismo ambiental e; (e) monitoramento de indicadores territoriais, acompanhamento das metas locais, avaliação de resultados, deliberação sobre planos locais e articulação com o orçamento participativo, de modo a institucionalizar a Agenda 2030 nos territórios.

**[GT01-P2]** Instituir e fortalecer o sistema nacional de governança e articulação integrada de ODS, com instâncias permanentes de participação nos entes federativos e com representantes do governo e da sociedade, controle social e coordenação institucional, por meio da criação de Secretaria Nacional, Conselho Nacional, Comitê Gestor Nacional e Observatório Nacional dos ODS, bem como conselhos territoriais deliberativos, fóruns permanentes, conferências periódicas e canais de ouvidoria, com redes intersetoriais, apoio técnico e financeiro, monitoramento de indicadores e governança integrada e multinível, de modo a assegurar boas práticas e efetividade às políticas públicas vinculadas ao planejamento orçamentário, a fim de garantir a implementação da Agenda 2030, fortalecendo a democracia participativa e ampliando a eficácia das instituições brasileiras.

**[GT01-P3]** Implementar um programa nacional de educação continuada sobre os ODS e a Agenda 2030, com letramento territorial e formação popular, garantindo a democratização da temática, com apoio técnico e financeiro para viabilizar a participação social e a formação de gestores públicos, servidores, educadores, professores, lideranças, multiplicadores comunitários e estudantes de toda rede de educação, com prioridade de participação para povos indígenas, comunidades tradicionais, quilombolas, população do campo, das águas e das florestas, população negra, periferias, favelas, pessoas com deficiência, juventudes, mulheres, movimentos sociais e organizações da sociedade civil, assegurando acessibilidade, equidade étnico racial e de gênero. Além disso, fortalecer as instituições, o poder público, a sociedade civil e o terceiro setor, de modo a promover a cultura dos ODS, ampliar o acesso à informação, apoiar comunidades vulneráveis, incentivar a participação cidadã, comunicar ações de forma acessível por canais tradicionais, novas mídias e aplicativos e promover mecanismos de informação e prestação de contas, fortalecendo a democracia e garantindo que a Agenda 2030 seja compreendida e apropriadamente executada em todos os territórios.

**[GT01-P4]** Implementar programas permanentes de educação continuada, cidadã e política, direitos humanos e democracia, com foco nos ODS, alinhados a documentos normativos educacionais como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Plano Nacional de Educação e a Base Nacional Comum Curricular, integrados aos sistemas públicos e privados de ensino nos três níveis, formal e não formal, com ênfase nas escolas e universidades, além dos espaços de educação social, e desenvolvidos também em redes sociais, espaços da sociedade civil e fóruns de gestão pública, com financiamento tripartite, parcerias institucionais e metodologias inclusivas, participativas e práticas. Os conteúdos destes programas devem estar voltados à compreensão do funcionamento das instituições democráticas, da gestão pública, dos portais de transparência, da execução orçamentária vinculada aos ODS, do controle social, dos direitos humanos e do combate à desinformação e à corrupção, promovendo soberania, emancipação socioambiental e econômica, decolonialidade, educação financeira, responsabilidade individual, participação coletiva, protagonismo comunitário, respeito às diversidades, enfrentamento à discriminação e empoderamento de mulheres, jovens e grupos étnico-raciais, de modo a fortalecer a democracia e suas instituições, qualificando a tomada de decisão coletiva, ampliando o acesso à informação, enfrentando vulnerabilidades, promovendo inclusão e equidade e construindo cidades mais justas, inclusivas, resilientes e sustentáveis.

**[GT01-P5]** Instituir o Orçamento Participativo dos ODS vinculado às metas da Agenda 2030, garantindo que a população participe diretamente de sua definição, destinação, execução, fiscalização e avaliação, assegurando a decisão popular, por meio de tecnologias da informação e comunicação, audiências públicas, consultas populares, fóruns comunitários, conferências, assembleias territoriais e mecanismos virtuais e presenciais que assegurem ampla inclusão social, acessibilidade, transparência e participação de grupos historicamente sub representados, comunidades rurais, periferias, favelas, territórios tradicionais e regiões administrativas na aplicação de parcela do orçamento em projetos diretamente vinculados a metas específicas dos ODS, com impacto direto nas realidades locais, especialmente no combate à múltiplas formas de discriminação e violência, com ênfase no combate ao feminicídio, violência contra mulher e pobreza e na garantia de segurança alimentar, saúde, educação, saneamento, habitação de interesse social, moradia digna, mobilidade, acessibilidade, igualdade étnico-racial e de gênero, valorização das juventudes, trabalho decente, meio ambiente e adaptação climática socialmente comprometida, enfrentamento ao racismo ambiental, promoção da cultura de sustentabilidade, inclusão digital, fortalecimento comunitário e redução das desigualdades e demais demandas prioritárias do territórios.

## **GT 02 - DEMOCRACIA E INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO**

**[GT02-P1]** Instituir e garantir o fortalecimento dos conselhos territoriais, incluindo os dos ODS, deliberativos, com paridade de raça e gênero, com representatividade ampliada e participação efetiva de movimentos sociais, comunidades locais, povos e comunidades tradicionais e sociedade civil organizada, incluindo pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e pessoas idosas, garantindo a diversidade geracional, a escuta ativa, o retorno às comunidades e o uso de equipamentos locais e centros comunitários, promovendo a descentralização do poder, a gestão territorializada, a integração dos saberes comunitários às políticas públicas, a educação política e popular e o letramento racial, com garantia de acesso, participação e coordenação de grupos socialmente vulnerabilizados, transparência, dados acessíveis e controle social, de modo a fortalecer as instituições democráticas.

**[GT02-P2]** Implantar, implementar e garantir o funcionamento das ouvidorias ativas e inclusivas, com canais acessíveis, participação social, estrutura organizacional autônoma e escuta qualificada, estabelecendo protocolos padronizados de registro, acompanhamento e devolutiva das demandas, de modo a assegurar a participação de grupos vulnerabilizados, com transparência

dos dados produzidos, eficiência e resposta efetiva às necessidades da população.

**[GT02-P3]** Implantar e implementar diretrizes nacionais para democratizar a formação sobre os ODS em territórios participativos urbanos e rurais, com canais de escuta ativa, comunicação simples e acessível, educação popular, formação de lideranças, protagonismo juvenil e da pessoa idosa, transparência apoiada por tecnologia e inovação e promoção da inclusão digital, de modo a consolidar instituições mais inclusivas, responsivas e legítimas nos territórios.

**[GT02-P4]** Criar e garantir conselhos de direitos municipais e locais, estabelecendo caráter deliberativo, composição paritária entre poder público, sociedade civil, movimentos sociais populares e terceiro setor, representação obrigatória de grupos priorizados, paridade de gênero e raça, acessibilidade, educação popular e permanente, transparência ativa e funcionamento híbrido com reuniões presenciais e virtuais, de modo a assegurar a ampliação da participação social na formulação, avaliação e decisão sobre as políticas públicas, incluindo pautas relacionadas aos ODS, saúde, ambiente, educação, segurança pública, mulheres, povos e comunidades tradicionais, LGBTQIA+, igualdade racial, pessoas idosas e crianças e adolescentes. Promover, através dos conselhos e interconselhos, análise, acompanhamento e direcionamento das demandas da população, com escuta qualificada, registro sistemático, devolutiva pública e obrigatória do Executivo, monitoramento por indicadores de impacto social e fortalecimento do controle social, da ética e da transparência das instituições democráticas.

**[GT02-P5]** Garantir que as audiências públicas no âmbito da União, estados e municípios, como instrumentos efetivos e mensuráveis de participação social e popular, ampliem a sua publicidade, o acesso da população e a participação coletiva, com adoção de indicadores para as proposições apresentadas, de modo que as contribuições influenciem as decisões públicas, especialmente nos processos de concessão de saneamento e nos impactos ambientais, e que a participação social e popular seja considerada condição para promover inclusão e reduzir desigualdades.

## **GT 03 - DEMOCRACIA E DIVERSIDADE**

**[GT03-P1]** Instituir e garantir recursos financeiros, contemplando estrutura e mecanismos deliberativos de participação, governança e controle social, nas três esferas governamentais, incluindo povos originários aldeados e em contexto urbano, comunidades do campo, das florestas e das águas, favelas, periferias urbanas, povos e comunidades tradicionais nos termos do Decreto nº

6.040/2007, mulheres, população negra, população em situação de rua, crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas em privação de liberdade ou egressas do sistema prisional, pessoas LGBTQIA+, profissionais do sexo e demais pessoas em situação de vulnerabilidade social na formulação de políticas públicas e ambientais, com execução articulada entre governos e movimentos sociais e formação de agentes multiplicadores do desenvolvimento social local, garantindo equipamentos e infraestrutura, de modo a assegurar acesso à informação, escuta ativa, representatividade, protagonismo territorial, autodeterminação e influência real nas decisões sobre políticas, empreendimentos, processos com impacto social, territorial, ambiental e climático, bem como decisões relativas à saúde, com ênfase em saúde mental de acordo com a interseccionalidade de cada grupo populacional. Além disso, reconhecer, fortalecer e fomentar instituições, práticas e saberes dos povos e comunidades tradicionais, sociedade civil e educadores populares para promover direitos, ampliar a agenda pública conforme as realidades e demandas de cada grupo e território e prevenir, combater e reparar o ecocídio e seus impactos, o que ocorrerá por meio dos conselhos e das universidades, que funcionam como uma forma de promover a escuta ativa, garantindo formação e acesso à informação.

**[GT03-P2]** Fortalecer os Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência nas três esferas governamentais, sendo instituídos por lei, a partir de fundo financeiro, considerando a Política Nacional de Cuidados (Lei 15.069/2024), garantindo a participação ativa nos Planos Municipais e o alinhamento ao Novo Viver sem Limite. Além disso, instituir Conferências Livres Municipais permanentes para atualização anual dos diagnósticos territoriais e implementar orçamentos participativos inclusivos, assegurando que pessoas com deficiência, consideradas as suas interseccionalidades, participem da definição das prioridades orçamentárias.

**[GT03-P3]** Reconhecer, em conformidade com o ODS 16 e com a democracia como direito humano, que atos violentos contra o regime democrático constituem graves violações de direitos humanos, sujeitas à responsabilização compatível com sua gravidade, incluindo imprescritibilidade e vedação de anistia, como forma de proteção do Estado Democrático de Direito, fortalecendo o pacto nacional de promoção e proteção à democracia entre os Poderes da República nas três esferas governamentais e a sociedade civil, com comitê gestor, planos de ação contínua e mecanismos permanentes de monitoramento.

**[GT03-P4]** Fortalecer a participação e o controle social de crianças, adolescentes e jovens, considerando suas interseccionalidades estruturadas

(LGBTQIA+, negra, indígena, quilombola, cigana, pessoas com deficiência e demais interseccionalidades) na formulação, implementação, governança, monitoramento e avaliação de políticas públicas, por meio de estratégias institucionalizadas, contínuas e inclusivas, aliadas à implementação de ferramentas de inclusão digital a fim de ampliar o alcance do acesso à informação, letramento digital, mecanismos de prestação de contas, poder real de incidência, formação de lideranças jovens, educação cidadã, garantia de orçamento e apoio técnico adequados, assegurando o ensino transversal na educação formal e informal sobre os ODS, sua atuação em grêmios estudantis, núcleos e comitês de participação de adolescentes e demais espaços de debate sobre políticas que lhes digam respeito. Além disso, instituir Fóruns Municipais da Juventude e observatórios territoriais como instâncias permanentes de criação de núcleos de monitoramento territorial para transparência, escuta ativa, diálogo com gestores e incidência nas políticas públicas, de modo a promover protagonismo infantojuvenil e participação sociopolítica nos estados e municípios.

**[GT03-P5]** Fortalecer a democracia e os direitos humanos considerando as interseccionalidades para a consolidação de um sistema de participação popular e de espaços e mecanismos de democracia que incentivem práticas de educação popular, antirracista, antissexista, anti-LGBTQIA+fóbica e anticapacitista, ampliando a educação para a cidadania com ênfase na memória, na verdade e na justiça. Deve-se garantir que todas as pessoas delegadas eleitas para a instância nacional dos ODS sejam embaixadoras estaduais e distrital dos ODS, bem como o acesso a serviços de saúde mental e psíquica às pessoas violadas pelas diversas discriminações e intolerâncias, assegurando recursos para experiências como as da licenciatura para educação integrada do campo e da cidade, com estratégias permanentes de comunicação pública, sensibilização, melhorias socioemocionais, combate à desinformação, promoção do conhecimento sobre direitos e fortalecimento da cultura democrática.

## **EIXO 2 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

### **GT 04 - TRANSIÇÃO ECOLÓGICA E CENTRALIDADE DOS TERRITÓRIOS**

**[GT04-P1]** Implementar a reforma agrária e instituir um Sistema Nacional de Transição Agroecológica, de caráter federativo, territorial e participativo, articulado às políticas nacionais existentes, com mecanismos municipais de implementação, orçamento público, crédito e financiamento a juros baixos. Também inclui-se assistência técnica, compras públicas e fomento para apoiar a substituição progressiva de práticas convencionais de alto impacto, tais como



o sistema alimentar focado em produtos de origem animal, por sistemas produtivos biodiversos, resilientes e regenerativos. O sistema deverá reconhecer os inventários de ciclo de vida como instrumentos de governança ambiental e coordenar programas voltados à recuperação de solos, recursos hídricos, restauração de áreas degradadas, conservação da sociobiodiversidade, regularização fundiária e ambiental, erradicação de agrotóxicos e contaminantes, diversificação produtiva, segurança e soberania alimentar e nutricional, geração de renda, educação para o desenvolvimento sustentável e adaptação e mitigação climática. Deverá, ainda, estruturar gestão territorial integrada, com monitoramento por indicadores, transparência, controle social e fortalecimento do conhecimento local, das cadeias de valor sustentáveis e da qualidade de vida nos territórios, em alinhamento à Agenda 2030.

**[GT04-P2]** Instituir programa de monitoramento, proteção, recuperação e uso sustentável de biomas diversos, áreas de mariscagem e territórios pesqueiros (marinhos, costeiros e continentais), articulando educação ambiental, turismo de base comunitária, gestão de resíduos e poluentes orgânicos e inorgânicos, tanto na água quanto na terra, regularização fundiária, fiscalização, consulta prévia e participação dos povos originários e comunidades tradicionais, fortalecendo a pesca artesanal, o artesanato tradicional e a identificação do patrimônio e da cultura vinculada a pesca, com ações que promovam geração de renda e conservação da biodiversidade, reconhecendo-os como sujeitos de direito.

**[GT04-P3]** Fortalecer redes comunitárias, urbanas, periurbanas e rurais em territórios vulneráveis e grupos vulnerabilizados, por meio da implementação de programas integrados de cozinhas solidárias e comunitárias, quintais produtivos, hortas urbanas, compostagem e moedas sociais, articulando segurança alimentar, consumo sustentável, economia circular, soluções territoriais, infraestrutura verde, soluções baseadas na natureza, desenvolvimento local, geração de renda, redução de resíduos por meio de logística reversa e inclusão social em consonância com os ODS, bem como criação de programa de incentivo às famílias que adotem práticas sustentáveis e promovam a regeneração de biomas nativos, com bolsa de incentivo por desempenho socioambiental.

**[GT04-P4]** Implementar a reforma agrária vinculada à produção alimentar sustentável e orgânica, priorizando sistemas agroflorestais e agroecológicos, com a valorização de proteínas vegetais e produtos de hortas comunitárias, plantas alimentícias não convencionais (PANCs), alimentos *in natura* e sua integração a programas de compras institucionais. Além disso, articular ações

de educação alimentar voltadas à erradicação do consumo de ultraprocessados, animais e derivados ao fortalecimento de feiras livres, hortas comunitárias e agroecologia urbana, assegurando apoio à transição produtiva, recuperação de áreas degradadas, combate às desigualdades alimentares e fortalecimento da soberania alimentar, da sociobiodiversidade e de cadeias produtivas éticas e regenerativas.

**[GT04-P5]** Criar um Programa Interfederativo de Mapeamento e Disseminação de Boas Práticas alinhadas aos ODS da Agenda 2030, desenvolvidas no sistema nacional de educação formal e não-formal, contemplando atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão, bem como os saberes, práticas e culturas dos povos e comunidades tradicionais e entidades da sociedade civil para subsidiar a formulação e a implementação de políticas públicas de gestão territorial e promover a replicação de soluções em diferentes contextos municipais, regionais, estaduais e nacionais, bem como o desenvolvimento de um inventário permanente.

## **GT 05 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ENFRENTAMENTO DA CRISE CLIMÁTICA**

**[GT05-P1]** Criar a Meta 18.11 do ODS 18 (Igualdade Étnico-Racial) e políticas públicas para enfrentar o ecocídio, etnocídio, a especulação imobiliária e a desterritorialização como processos racistas de mercantilização e destruição massiva dos ecossistemas e das vidas dos povos do campo, das florestas, das águas e das cidades, povos e comunidades tradicionais, de matriz africana e de terreiro, povos originários aldeados e em contexto urbano, ribeirinhos, quilombolas e população negra e periférica, vinculando-os à crise climática, e reconhecendo os saberes desses povos na busca pela justiça climática, instituindo propostas de instrumentos de prevenção, educação socioambiental, responsabilização, fiscalização e punição dos infratores, reparação histórica e tipificação do ecocídio como crime contra a humanidade, por meio da criação de um comitê interinstitucional paritário formado pelos povos e comunidades tradicionais, povos originários poderes executivo, legislativo e judiciário e órgãos de controle social. Instituir obrigatoriedade nos entes municipais para estabelecer os Planos Municipais de Educação Ambiental e comissões de controle, monitorando e fiscalizando.

**[GT05-P2]** Incluir obrigatoriamente a educação ambiental, as tecnologias sustentáveis e os ODS no currículo escolar da educação básica ao ensino superior, em instituições de ensino públicas e privadas, com materiais pedagógicos integrados aos eixos curriculares da educação formal, oficinas práticas de produção agroecológica integrada e sustentável e formação

continuada de professores, mediante financiamento articulado entre o Ministério da Educação (MEC) e Ministério do Meio Ambiente e Mudanças do Clima (MMA), secretarias estaduais e setor privado, de modo a desenvolver, desde a educação básica, consciência crítica e sustentável sobre preservação ambiental, consumo, finanças, sustentabilidade e relações de produção.

**[GT05-P3]** Instituir programas estaduais e municipais de enfrentamento às crises climáticas integrados aos planos diretores e setoriais, tornando obrigatória a reformulação dos planos diretores municipais que não contemplem ações de mitigação e adaptação climática. Esses programas devem apoiar continuamente os setores produtivos na elaboração e implementação de planos de ação e adaptação climática, com respeito às condicionantes ambientais, ecológicas, sociais e territoriais, participação multissetorial, metas de curto, médio e longo prazo, fontes de financiamento, monitoramento transparente e fortalecimento institucional dos órgãos responsáveis pela fiscalização e execução. Deve-se priorizar soluções baseadas na natureza e educação ambiental climática, assegurando a coerência federativa, o alinhamento da política nacional e os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**[GT05-P4]** Fortalecer o Programa Cidades Verdes Resilientes e criar a Política Nacional de Cidades Verdes baseada no conceito de cidade esponja, integrando segurança hídrica e alimentar por meio do reflorestamento através de plantio, preferencialmente de frutíferas nativas do bioma, nas áreas de recarga, arborização urbana, aplicação de diretrizes ambientais, certificação por indicadores de sustentabilidade e fiscalização dos planos de arborização e educação ambiental, de modo a promover resiliência urbana, inclusão social e oferta sustentável de alimentos sem agrotóxicos.

**[GT05-P5]** Fortalecer políticas climáticas e socioambientais, integrando gestão de resíduos, combate e prevenção de incêndios florestais, restauração de ecossistemas, educação ambiental climática e para eventos extremos e incentivos para sociobioeconomia, transição agroecológica, energética e turismo de base comunitária. Implementar planos territoriais participativos, monitoramento, sistemas de alerta e reparação ambiental voltados à resiliência climática, assegurando a participação democrática dos povos e comunidades tradicionais, quilombolas, povos indígenas, juventudes, associações de moradores e sociedade civil organizada na governança, protegendo territórios e valorizando a sociobiodiversidade e promovendo cadeias produtivas sustentáveis.

## **GT 06 - CADEIAS PRODUTIVAS E GESTÃO AMBIENTAL**

**[GT06-P1]** Instituir sistema nacional obrigatório nas esferas federal, estadual e municipal que garanta mecanismos de rastreabilidade, responsabilidade, certificação, fiscalização, transparência e monitoramento socioambiental e que promova assistência técnica, mecanização, infraestrutura e comercialização, alcançando, com fomento e incentivo, as cadeias produtivas da sociobiodiversidade, pesca artesanal, agricultura familiar, associações e cooperativas de catadores, catadores autônomos, artesãos e comunidades periféricas. O sistema deve incluir a padronização municipal na escala de valores dos materiais recicláveis e promover a articulação entre órgãos públicos, entidades privadas e públicas, observatórios universitários, participação cidadã, dados abertos e monitoramento independente, assegurando incentivos e financiamentos condicionados à conformidade ambiental e proteção dos recursos naturais, bem como a responsabilização por impactos socioambientais, de modo a promover o uso responsável dos recursos hídricos, a valorização da produção e dos saberes locais, a redução da poluição, a universalização do saneamento básico, o combate ao desmatamento, a recuperação ambiental, a gestão de resíduos, a logística reversa, a economia circular, a economia solidária, a economia criativa, as tecnologias limpas, a educação ambiental e as pesquisas científicas, fortalecendo a resiliência climática nos territórios, bem como a biodiversidade, a bioeconomia e a produção sustentável conforme suas vocações locais.

**[GT06-P2]** Estabelecer mecanismos que garantam a responsabilidade das cadeias produtivas locais, especialmente de grandes geradores de resíduos orgânicos, pela política de gestão ambiental integrada, participativa e deliberativa, assegurando a implementação de sistemas de compostagem, aproveitamento energético e produção de biogás, devidamente licenciados e monitorados, articulados com cooperação estratégica e apoio do Estado, universidades e instituições de pesquisa, por meio de fomentos e subsídios, articulados à educação ambiental, alimentar e nutricional, de modo a transformar resíduos em insumos para redução de custos, impactos e emissões de poluentes, fortalecendo as economias solidária, circular e criativa, a segurança alimentar e nutricional, a geração de trabalho e renda e a sustentabilidade.

**[GT06-P3]** Instituir um Pacto Nacional que assegure o compromisso e responsabilidade com o ciclo “da produção ao consumo”, estruturado em três eixos integrados: logística reversa para redução e destinação adequada de resíduos pelo setor produtivo; programa ambiental com práticas sustentáveis e monitoramento independente por indicadores efetivos de desempenho, para

atingir a meta 2034 de retorno dos organismos aquáticos e; ecobarreiras naturais e artificiais para recuperação de matas ciliares, com espécies nativas, retenção e retirada de resíduos em rios, lagos, lagoas e igarapés, proteção dos oceanos e regulação climática.

**[GT06-P4]** Assegurar a implementação integrada da gestão de resíduos sólidos, com destaque para têxteis e recicláveis, garantindo: (a) coleta seletiva; (b) pontos de entrega voluntária; (c) planejamento de infraestrutura para disposição final de resíduos sólidos com redução progressiva de materiais recicláveis e erradicação dos lixões; (d) implementação de planos municipais; (e) educação ambiental obrigatória em escolas, condomínios, associações e comunidades; (f) articulação entre Estado, municípios, universidades, setor privado, terceiro setor e comunidades; (g) incentivos, financiamento público e parcerias para criação e fortalecimento de projetos, cooperativas e associações de catadores; (h) inclusão socioprodutiva; (i) remuneração dos catadores pelos serviços ambientais prestados; (j) transformação de resíduos em recursos, como composto orgânico, hortas comunitárias, artesanato, redução de impactos ambientais e geração de trabalho e renda; (k) fortalecimento da governança, economia solidária e segurança alimentar e; (l) promoção da sustentabilidade com inclusão social.

**[GT06-P5]** Incentivar políticas públicas voltadas para a recuperação de materiais críticos, tais como metais nobres, nióbio, cobre, lítio, cobalto, terras raras, entre outros, provenientes de resíduos eletrônicos, estabelecendo obrigatoriedade do cumprimento das metas 12.4 e 12.5 dos ODS, assegurando a logística reversa, a rastreabilidade, o armazenamento seguro, o beneficiamento e a reciclagem, promovendo investimento em pesquisa e desenvolvimento tecnológico para setores econômicos, formação de mão de obra especializada, regulamentação e fiscalização condicionadas ao cumprimento da legislação ambiental, da logística reversa e da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos. Incentivar também a inclusão socioprodutiva de catadores, promovendo a geração de produtos de alto valor agregado que retroalimente a indústria, fortalecendo a economia circular e tecnologias estratégicas do país.

## **EIXO 3 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E O COMBATE ÀS DESIGUALDADES**

### **GT 07 - INCLUSÃO SOCIAL E DIVERSIDADE**

**[GT07-P1]** Garantir, assegurar e ampliar o levantamento e a sistematização de dados unificados, informações e formações continuadas para grupos priorizados (povos originários aldeados e em contexto urbano, população negra,

quilombolas, pessoas com deficiência, mulheres, famílias atípicas, população em situação de rua, LGBTQIA+, crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas de baixa renda, migrantes, refugiados, jovens e adultos sem escolaridade ou qualificação, povos do campo, das águas e da floresta, povos e comunidades tradicionais, povos de terreiro, povos ciganos, comunidades periféricas e pessoas com trajetória de rua), através de organizações, comitês, sociedade civil e governo, focando na aplicação de políticas públicas específicas e direitos conquistados, com base em: interseccionalidade, reconhecimento de múltiplas vulnerabilidades, transversalidade, inclusão em todas as áreas do governo, ações afirmativas, cotas e programas para igualdade, equidade, suporte maior para quem tem menos e abordagem territorial, priorizando áreas com maior vulnerabilidade, terras indígenas, quilombolas e territórios minerados. Por fim, garantir o monitoramento da proposta e avaliação em meio à Agenda 2030.

**[GT07-P2]** Implantar programa permanente de banco de dados sistematizados unificados e garantir direitos de inclusão e acessibilidade universal para todas as pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, pessoas idosas e doenças raras, garantindo acesso universal e equitativo a todos os ambientes, tais como serviços públicos, conforme a legislação brasileira vigente e as normas técnicas (Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão, Lei nº 10.436/2002 - Lei das Libras, Lei nº 10.098/2000 - Lei de Acessibilidade, Lei nº 10.048/2000 - que versa sobre atendimento prioritário, e Lei nº 11.126/2005 - que versa sobre o direito da pessoa com deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes acompanhado de cão-guia), trazendo a formação de profissionais e participação social, assegurando o acesso com equidade ao mercado de trabalho e a promoção da acessibilidade em carros de aplicativo e espaços públicos e privados, por meio de normatizações técnicas como ABNT NBR 9050, políticas públicas, parcerias, engajamento comunitário e ações de conscientização, de modo a reduzir desigualdades, fortalecer a inclusão social e melhorar a mobilidade urbana.

**[GT07-P3]** Ampliar e assegurar o financiamento de políticas e iniciativas intersetoriais de inclusão cultural, educacional, esportiva e social, com equidade territorial, acessibilidade universal, mobilidade, segurança alimentar, saúde mental, empregabilidade e valorização de saberes, garantindo fluxos administrativos prioritários para projetos voltados a pessoas com deficiência, implementação urgente das políticas públicas de gênero, raça e direitos humanos, pactuação entre os entes federativos, envolvimento dos três poderes e participação de grupos priorizados em conselhos e programas de formação continuada, de modo a promover a efetividade de direitos constitucionais, a

inclusão das diversidades humanas, a justiça social e o enfrentamento das desigualdades, em alinhamento com os ODS.

**[GT07-P4]** Criar o Programa Nacional de Letramento Institucional, tornando obrigatória a formação continuada em equidade de gênero, relações étnico-raciais, combate à LGBTQIA+fobia, à xenofobia, ao etarismo e ao capacitismo para servidores, gestores, funcionários terceirizados e agentes políticos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, visando combater vieses estruturais, humanizar o atendimento ao cidadão e fortalecer políticas públicas e decisões mais justas, inclusivas e alinhadas aos direitos humanos.

**[GT07-P5]** Incentivar políticas públicas pelos entes federativos voltadas às pessoas com deficiência, LGBTQIA+ (com foco na população trans e travesti), em situação de vulnerabilidade e/ou vulnerabilizadas, idosas, migrantes, refugiadas, sem escolaridade, mulheres, população negra, povos indígenas aldeados e em contexto urbano, famílias atípicas, crianças e adolescentes e povos e comunidades tradicionais (conforme Decreto 6.040) residentes em territórios periféricos e áreas de riscos socioambientais e econômica. Considerar políticas emergenciais durante eventos climáticos extremos, criação de protocolo de acolhimento humanizado em abrigos temporários, acesso prioritário a auxílios, aluguel social, segurança alimentar e articulação entre assistência social, saúde, direitos humanos e defesa civil.

## **GT 08 - EDUCAÇÃO, TRABALHO E GÊNERO**

**[GT08-P1]** Promover o acesso de jovens e adultos (com prioridade para jovens, mulheres, pessoas em situação de vulnerabilidade social, migrantes, refugiados e grupos historicamente sub representados), a empregos decentes, ao empreendedorismo e às oportunidades da economia do esporte, com atenção especial aos trabalhadores(as) das economias de plataformas, de cuidado, terceirizados, informais e da área cultural, por meio de educação básica e continuada, qualificação, requalificação e aprendizagem profissional, pagamentos por serviços ambientais, ecoturismo, economias criativas, proteção social, animal e ambiental, justiça climática, enfrentamento e erradicação do trabalho infantil, contratação de jovens aprendizes e obrigatoriedade de acompanhamento psicológico a trabalhadores em sofrimento por psicólogos sociais, com monitoramento das desigualdades salariais e de gênero e fortalecimento de ações afirmativas, envolvendo governo, empresas, instituições sindicais, trabalhadores e sociedade civil organizada, visando reduzir desigualdades.



**[GT08-P2]** Criar política nacional de interiorização, inclusão e permanência estudantil nas instituições públicas de ensino superior federais, estaduais e municipais, com financiamento permanente, mecanismos de monitoramento e avaliação, visando reduzir desigualdades regionais, socioeconômicas, de gênero, etárias, de deficiência, étnico-raciais e contemplando imigrantes, refugiados e apátridas, com enfoque interseccional em sua implementação e alinhamento à Agenda 2030 e ao fortalecimento da extensão universitária como política de educação em Direitos Humanos e inclusão social.

**[GT08-P3]** Criação do Sistema Nacional de Políticas Para as Mulheres fortalecendo a rede de proteção às mulheres vítimas de violência sexista, garantindo: (a) ampliação dos serviços de acolhimento; (b) integração entre instituições de segurança, educação, saúde e Judiciário; (c) agilização de medidas protetivas; (d) Delegacias da Mulher em todos os municípios; (e) Ronda Maria da Penha 24 horas; (f) criação de Secretarias Municipais da Mulher; (g) grupos reflexivos para agressores (sem prejuízo das penalidades cabíveis); (h) implementação da Lei nº 14.164/2021 (que obriga a inclusão de conteúdos sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica) e a aplicabilidade da Lei nº 14.986/2024 (que promove a inclusão das perspectivas femininas no currículo escolar) em todos os níveis educacionais; (i) ampliação do art. 22 da Lei Maria da Penha, que determina medidas protetivas de urgência para proteger a integridade física, psicológica e o patrimônio da mulher em casos de violência doméstica; (j) aprovação do Projeto de Lei sobre misoginia; (k) regulamentação das plataformas digitais para prevenção e responsabilização pela violência de gênero online; (l) uso de instrumentos de monitoramento e prevenção em pontos estratégicos - inclusive em ambientes digitais e plataformas de trabalho; (m) portal de acompanhamento da violência contra a mulher; (n) condicionamento de repasses à efetividade no monitoramento dos casos, de modo a coibir abusos e assegurar a integridade das mulheres.

**[GT08-P4]** Criar uma Política Nacional de Autonomia Econômica e Inclusão Produtiva articulada com a Política Nacional de Cuidados, integrando transferência de renda, formação profissional, acesso ao trabalho e ao crédito, apoio a pequenos negócios, fortalecimento da economia criativa, geração de empregos verdes, formação em habilidades verdes e desenvolvimento de cadeias produtivas sustentáveis, com foco em agricultura familiar, mulheres, populações vulneráveis e futuras gerações, de modo a promover a saída sustentável da pobreza, fortalecer economias locais e economia solidária, reduzir desigualdades, ampliar oportunidades e garantir renda, dignidade e desenvolvimento sustentável.

**[GT08-P5]** Criar política integrada de autonomia financeira e inclusão produtiva das mulheres no mercado de trabalho, com no mínimo 30% das vagas dos programas de formação profissional, com plataforma digital de acesso a mercado e renda, programas de empreendedorismo feminino, entidades da economia solidária com Cadastro Nacional de Empreendimentos Econômicos Solidários (CADSOL), adaptados às condições sociais e familiares. Formação em inteligência artificial e habilidades verdes, setores estratégicos, cultura e economia criativa. Com apoio técnico, incentivo financeiro, bolsa-formação e acompanhamento contínuo, priorizando mulheres em situação de vulnerabilidade. Além disso, estabelecer cota de 30% para mulheres na construção civil vinculada às obras públicas em todos os níveis. Fortalecer redes de apoio, lideranças femininas, creches integrais nos municípios e promover participação, inclusão social e autonomia.

## **GT 09 - POLÍTICAS PÚBLICAS**

**[GT09-P1]** Instituir e fortalecer políticas públicas integradas de inclusão socioeconômica e cultural, educação ambiental, proteção social, justiça climática, combate ao racismo, mobilidade sustentável com tarifa zero e desenvolvimento territorial, para o enfrentamento do racismo ambiental, com prioridade para pessoas com deficiência, populações em situação de vulnerabilidade e povos e comunidades tradicionais. Deve ser garantido o acesso a financiamento, formação e geração de renda, por meio da economia criativa, popular e solidária, bem como acesso à moradia digna, serviços básicos e participação efetiva dos grupos mais afetados nos processos decisórios, com alinhamento aos ODS e com a implementação articulada entre entes federados, por meio dos órgãos públicos competentes.

**[GT09-P2]** Criar programas científicos e socioculturais de formação cidadã, promoção da igualdade racial e de inclusão social. Com ações intersetoriais de educação ambiental, educação em direitos humanos, com valorização e respeito aos saberes dos povos indígenas e dos povos e comunidades tradicionais, protagonismo juvenil com acesso universal, inclusivo e acessível à cultura. Integrar escolas de arte e cultura à rede de ensino, formação livre e técnica para agentes culturais comunitários com bolsas de estudo, destinação de espaços públicos ociosos para fins culturais e científicos, bem como instrumentos legais para uso de recursos de termos de ajustamento de conduta, promovendo diversidade, patrimônio, inovação e tecnologias, cultura de paz, comunicação acessível, turismo inclusivo conforme o Plano Nacional de Turismo baseado na sustentabilidade, na agenda 2030, com ênfase no afroturismo, nas Rotas Negras, com equidade e participação social em

territórios periféricos, rurais e municípios com menor Índice de Desenvolvimento Humano.

**[GT09-P3]** Garantir programas integrados de fortalecimento da agricultura familiar, povos indígenas e comunidades tradicionais, com regularização fundiária, acesso ao crédito e assistência técnica, transição agroecológica e criação de outros canais de comercialização da produção, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), aliados à agroindustrialização e economia criativa, popular e solidária, garantindo segurança alimentar e nutricional e soberania alimentar, fortalecendo as cozinhas comunitárias e solidárias. Incentivar formação de jovens e mulheres, geração de renda e permanência escolar, além de ampliar o acesso a direitos por meio de mobilização social, reduzindo desigualdades e fortalecendo a economia local sustentável.

**[GT09-P4]** Promover políticas de base territorial e intersetorial em todas as modalidades e níveis de ensino, com articulação entre a rede de educação, as equipes da Atenção Primária à Saúde, Assistência Social e Controle Social para promover a compreensão da determinação social da saúde por meio de atividades educativas participativas, com ênfase na educação popular, fortalecendo a formação crítica dos estudantes, a participação comunitária e a compreensão das desigualdades sociais, ambientais e de saúde, contribuindo para a promoção da saúde, justiça social e desenvolvimento sustentável dos territórios.

**[GT09-P5]** Implementar políticas integradas de proteção social e ambiental, principalmente devido às emergências climáticas e impactos causados por modelos produtivos poluentes, com foco em populações em situação de vulnerabilidade, incluindo população em situação de rua, crianças, idosos, povos indígenas, povos de comunidades tradicionais e moradores de áreas de risco, garantindo acesso à moradia digna, serviços básicos como direito à água e saneamento básico, conservação e recuperação da sociobiodiversidade e estruturas de acolhimento em eventos extremos, restabelecendo a defesa do meio ambiente e de todos os biomas brasileiros a partir da defesa e contra o retrocesso da legislação ambiental.

## **EIXO 4 - INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

### **GT 10 - INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS SOCIOAMBIENTAIS**

**[GT10-P1]** Fomentar e implementar tecnologias socioambientais para o desenvolvimento sustentável, por meio da criação de núcleos intra e interterritoriais de governança multissetorial e participativa, financiamento e investimento transparente e integração entre poder público, setor privado, sociedade civil e comunidades, com maior apoio logístico a estados mais desfavorecidos logisticamente e com fronteiras desafiadoras, respeitando a população local e a biodiversidade, articulando agroecologia, inovação territorial, popularização da ciência, educação e cultura para o desenvolvimento sustentável, mapeamento socioambiental, formação de agentes multiplicadores e apoio ao cooperativismo e associativismo, de modo a enfrentar mudanças climáticas e impactos socioeconômicos e ambientais, reduzir desperdícios, proteger saberes locais e fortalecer a inclusão, a cooperação, a transição ecológica e a economia sustentável, solidária, circular e de baixo impacto, considerando gênero, raça, classe, etnia e território, priorizando pessoas em vulnerabilidade social e evitando que as tecnologias ampliem desigualdades ou impactem negativamente as comunidades.

**[GT10-P2]** Implementar ambientes de inovações tecnológicas, socioambientais e criativas, no âmbito local e regional, integrando incubadoras sociais, observatórios territoriais e NITs (Núcleos de Inovação Tecnológica) com soluções digitais e apropriadas para saúde, qualidade de vida, gestão pública, educação, capacitação, gestão urbana, transição agroecológica e economia circular, voltados à população e setor produtivo, coordenação do poder público, instituições de ensino em todos os níveis e modalidades, instituições de ciência e tecnologia, empresas e sociedade civil organizada, valorizando saberes tradicionais e intergeracionais, com dados acessíveis e atualizados em tempo real para monitoramento e transparência pública, visando ampliar empregos qualificados, eficiência urbana, atendimento aos desafios socioambientais, alinhados aos ODS.

**[GT10-P3]** Promover políticas de desenvolvimento tecnológico e inovação para a mobilidade urbana e interurbana acessível e integrada, com efetiva implantação do Novo Marco Legal do Transporte Público Coletivo Urbano (Lei 15.432/2026), incorporando modos de baixa emissão, considerando o modal mais adequado para cada região, especialmente o ferroviário, a viabilidade técnico-financeira, a mobilidade de pessoas das regiões metropolitanas/regionais e realizando estudos sobre tecnologias atuais disponíveis para o transporte coletivo, sua aplicação nacional e seus respectivos impactos ambientais, com participação dos governos municipais, estaduais e federal, de modo a qualificar o planejamento da mobilidade, garantindo orçamento e formação de mão de obra qualificada, reduzindo barreiras tarifárias

e ampliando o acesso da população a serviços públicos, espaços de participação social e processos democráticos, priorizando regiões com entraves logísticos e socioambientais e respeitando os povos indígenas e quilombolas nas respectivas localidades.

**[GT10-P4]** Reconhecer, proteger e fortalecer conhecimentos tradicionais e tecnologias sociais e locais como instrumentos para preservação dos biomas, soberania territorial e desenvolvimento sustentável, assegurando proteção intelectual e patentes comunitárias. Garantir o protagonismo de povos originários e comunidades tradicionais, bem como de seus saberes populares e ancestrais, com soluções baseadas na natureza, assegurando marcos legais de proteção e repartição de benefícios, comunicação popular, geração cidadã de dados, ciência cidadã e certificação de origens e processos tradicionais de produtos da sociobiodiversidade. Fortalecer as tecnologias de saúde inovadoras e inclusivas no Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo direitos e segurança alimentar, inclusão produtiva e acesso a tecnologias para trabalhadores e iniciativas populares vinculadas à reciclagem e reaproveitamento de materiais e resíduos, com atenção especial à classe dos catadores e catadoras e povos quilombolas e tradicionais.

**[GT10-P5]** Potencializar a Política Nacional de Inovação e a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para tornar os ODS eixos obrigatórios, promovendo inovação sistêmica e analítica e o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis. Deve-se estimular a inclusão de jovens, mulheres e populações vulnerabilizadas, integrando governo, academia, organizações da sociedade civil e empresas por meio de uma abordagem territorial e decolonial, com governança colaborativa, financiamento híbrido, educação participativa e incentivo à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), promovendo processos simplificados que favoreçam a continuidade, o monitoramento e a avaliação de impacto socioeconômico e ambiental em alinhamento com os ODS.

## **GT 11 - EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E INCLUSÃO DIGITAL**

**[GT11-P1]** Fortalecer a educação tecnológica, financeira e empreendedora crítica, aplicada e sustentável, baseada em padrões abertos e soberanos, como eixo de integração entre inovação, sustentabilidade, cidadania, equidade e desenvolvimento territorial, por meio de políticas públicas, programas educacionais e iniciativas institucionais que ampliem o uso consciente e produtivo das tecnologias, incorporando a educação tecnológica nos currículos dos diferentes níveis de ensino e na cultura, visando construir um ecossistema integrado de inovação na educação, que democratize o acesso à inclusão digital

sustentável, possibilitando a aquisição de equipamentos próprios e acesso à internet e priorizando povos originários, povos e comunidades tradicionais, pessoas com deficiência e grupos socialmente vulnerabilizados, para torná-las acessíveis universalmente. Além disso, articular o desenvolvimento de estudos colaborativos e ações comunitárias, com cooperação entre poder público, instituições de ensino, setor privado e sociedade civil, de modo a promover a formação de cidadãos críticos, apoiando a construção de soluções adequadas às realidades locais e alinhadas aos ODS. As políticas, programas e iniciativas deverão ser acompanhadas por indicadores públicos e resultados, com a divulgação de relatórios periódicos de avaliação..

**[GT11-P2]** Promover a inclusão digital acessível universalmente em todos os territórios, garantindo o acesso de todas as pessoas à conectividade de alta qualidade, pontos de internet gratuitos, laboratórios digitais, equipamentos públicos, hubs regionais de inovação, programas/ações de formação itinerante, programas de letramento digital do nível básico ao avançado, com financiamento à participação, permanência e acompanhamento pedagógico, por meio da articulação entre Estado, academia, comunidades, territórios e instituições públicas e privadas, priorizando grupos em vulnerabilidade social, de modo a enfrentar a exclusão digital, reduzir desigualdades de infraestrutura, qualificar o capital humano local e regional, desenvolver e fixar talentos e orientar o uso da tecnologia para respostas sustentáveis, territorializadas, inclusivas aos desafios socioambientais, que fortaleçam o combate a todos os tipos de preconceito.

**[GT11-P3]** Instituir uma política nacional de inteligência artificial sustentável, voltada ao desenvolvimento de IA verde e soberana, que garanta o uso de energias renováveis e tecnologias de resfriamento eficiente, fomenta infraestruturas descentralizadas, otimize recursos naturais e promova a formação de recursos humanos e pesquisas associadas, contribuindo para a preservação ambiental, a eficiência energética, a redução das desigualdades e a criação de soluções tecnológicas sustentáveis.

**[GT11-P4]** Promover educação ambiental como eixo estruturante da gestão de resíduos sólidos e desenvolver plataformas digitais que integrem cidadãos, cooperativas, setor privado e poder público, com mecanismos de rastreabilidade e incentivo a reciclagem, inclusive de resíduos eletroeletrônicos, campanhas educativas e apoio a tomada de decisão, de modo a ampliar a eficiência da gestão de resíduos, fortalecer a participação cidadã e reduzir impactos ambientais negativos nos territórios.

**[GT11-P5]** Instituir política nacional de educação financeira digital para crianças, jovens e adultos e demais grupos em situação de vulnerabilidade social integrada aos currículos da educação básica e alinhada a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), por meio de tecnologias educacionais, digitais, acessíveis, com o objetivo de desenvolver competências de planejamento financeiro, poupanças, investimentos, empreendedorismo, consumo consciente, sustentabilidade e prevenção do superendividamento, promovendo a alfabetização financeira, a redução das desigualdades e o fortalecimento da cidadania econômica, em consonância com os objetivos das ODS.

## **EIXO 5 - GOVERNANÇA PARTICIPATIVA**

### **GT 12 - GOVERNANÇA DA AGENDA 2030**

**[GT12-P1]** Criar a Secretaria Nacional dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (SENODS), por meio da Política Nacional de Governança Participativa para a Agenda 2030, como órgão estratégico de coordenação transversal e do Sistema Nacional dos ODS, garantindo financiamento contínuo por meio de dotação orçamentária anual da União para fomentar iniciativas públicas e privadas, prioritariamente aquelas desenvolvidas por organizações da sociedade civil, com caráter complementar e indutor, não desobrigando as demais pastas ministeriais de aplicarem os próprios recursos no cumprimento das metas de maneira estável, destinando-os às ações de impacto social, ambiental e econômico, com execução monitorada, assegurando a rastreabilidade das deliberações das Conferências Nacionais dos ODS, da Carta da Terra e demais instâncias de participação da Agenda 2030, mediante acompanhamento público de sua implementação em plataforma acessível e atualizada periodicamente, com coordenação em esferas estaduais e municipais e participação social.

**[GT12-P2]** Instituir instâncias federal, estadual, do Distrito Federal, municipal e regional permanentes e multiníveis de governança da Agenda 2030, bem como criar comissões Estaduais, Distrital e Municipais nos moldes da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS), garantindo a articulação federativa com composição paritária entre poder público, organizações da sociedade civil, setor privado, organismos de controle social, conselhos, conferências e demais fóruns participativos, assegurando a inclusão de populações historicamente vulnerabilizadas, como pessoas LGBTQIA+, jovens, idosos, mulheres, povos indígenas, comunidades quilombolas, povos de terreiro, população negra, pessoas com deficiência, migrantes, refugiados, dentre outros, bem como garantir o alinhamento dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual (PPA), Leis de Diretrizes



Orçamentárias (LDO), Leis Orçamentárias Anuais (LOA) e de planejamentos de longo prazo) das emendas parlamentares e demais mecanismos de financiamento e parcerias público-privadas, e dos incentivos fiscais às metas dos ODS, com plataforma de dados abertos, transparência orçamentária e monitoramento participativo das políticas públicas.

**[GT12-P3]** Implantar o monitoramento dos ODS, por meio da institucionalização de uma plataforma pública, gratuita, aberta, acessível e interoperável, integrando dados consolidados de forma periódica, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (que dispõe sobre a proteção de dados pessoais), dos entes federados, territórios, instituições, produtores de informação e iniciativas sociais, com validação, normalização das informações e normatização do planejamento, com metas e indicadores de acompanhamento e impacto, mecanismo público de rastreabilidade das deliberações participativas, com identificação da proposta, órgão responsável, estágio de implementação e devolutiva pública, uso de tecnologias para alertas sobre metas em atraso e interface de programação aberta (API) para criação de soluções, com a participação ativa da sociedade civil, de modo a subsidiar decisões governamentais, mapear iniciativas, otimizar a alocação de recursos, fomentar parcerias, ampliar a transparência e fortalecer a governança participativa da Agenda 2030 nos municípios brasileiros.

**[GT12-P4]** Criar a Política Nacional de Governança Participativa para a Agenda 2030 e instituir o Sistema Nacional dos ODS, articulando União, estados, Distrito Federal e municípios em pacto federativo, assegurando formação prática, integração entre setores, participação social, financiamento com contrapartidas, indicadores e monitoramento público georreferenciado.

**[GT12-P5]** Implantar a rede de Observatórios das instituições de ensino do Brasil para a Agenda 2030 como instância permanente de cooperação, monitoramento e produção de dados para a implementação dos ODS, integrada ao Sistema Nacional dos ODS, articulando instituições de ensino, pesquisa e extensão acadêmica e desenvolvimento, fundações de apoio e amparo à ciência e tecnologia, agências de fomento, setor privado, grupos de trabalho e comunidades, com dados abertos em plataformas acessíveis, atualização periódica, escuta ativa, cooperação técnica, formação de multiplicadores e produção de relatórios obrigatórios, prestando apoio técnico às instâncias de governança participativa, de modo a sistematizar informações sobre desafios econômicos, sociais, ambientais e territoriais, subsidiar decisões governamentais, apoiar a efetivação de políticas públicas, ampliar a participação

social na tomada de decisão e fortalecer o controle social, com rastreabilidade via portal da transparência.

## **GT 13 - GESTÃO TERRITORIAL E MONITORAMENTO**

**[GT13-P1]** Garantir governança participativa a partir de planos populares de desenvolvimento sustentável em todos os territórios nacionais, com especial atenção à Amazônia, bem como assegurar a governança participativa em decisões sobre processos de licenciamento ambiental e renovação de licenças em grandes empreendimentos, obras civis e infraestruturais, rodovias, hidroelétricas, mineração, beneficiamento mineral e demais atividades capazes de causar impactos socioambientais significativos nos territórios, com direito a consultas públicas e consentimentos prévios, livres e informados, escutas nos territórios, participação efetiva de povos originários e povos e comunidades tradicionais, com seus saberes ancestrais e demais atores locais, estabelecendo protocolos padronizados de consulta e relatórios de sustentabilidade, utilizando inventários de ciclo de vida como instrumento de governança ambiental e informacional, com monitoramento participativo e protagonismo das populações impactadas, prevendo estratégias de mitigação adaptadas às realidades locais e proteção territorial, com apoio de órgãos competentes e instituições de ensino e pesquisa.

**[GT13-P2]** Criar a Política Territórios Vivos a partir de planos populares de desenvolvimento saudáveis e sustentáveis, com integração multissetorial, núcleos locais e aprimoramento da plataforma Brasil Participativo, institucionalizando o programa de ciência cidadã e governança participativa, com o objetivo de promover o cruzamento de informações, alinhar estratégias e evitar sobreposição de ações, assegurando ampliação democrática do acesso da sociedade civil, participação com respeito à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (que dispõe sobre a proteção de dados pessoais), devolutivas, monitoramento público, formação, governança, soberania e orçamento participativo, de modo a fortalecer lideranças, promover a transparência e ampliar o controle social e avaliação de impacto, utilizando ferramentas de comunicação criadas localmente e relatórios de sustentabilidade.

**[GT13-P3]** Reconhecer e assegurar que os povos e comunidades tradicionais e suas organizações sociais são agentes legítimos da gestão e governança territorial, assegurando diagnóstico participativo, presença efetiva dessas populações em espaços de decisão e deliberação, condições materiais de participação, simplificação de processos e poder real de incidência na elaboração, execução, financiamento e controle de políticas públicas e de relatórios de sustentabilidade de modo a garantir o reconhecimento, a

permanência e a gestão de seus territórios, águas, campos, florestas e áreas protegidas, o manejo autônomo de seus recursos, o cumprimento da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a valorização de suas vozes no combate ao racismo ambiental e estrutural, na proteção da sociobiodiversidade e na sustentabilidade dos biomas.

**[GT13-P4]** Fortalecer a inteligência cooperativa territorial e a geração de dados por cidadãos, incluindo a cartografia social e mapeamento participativo, assegurando a desagregação de dados por raça, etnia, sexo, idade, renda, pessoas com deficiência, orientação sexual e identidade de gênero, com o auxílio de ferramenta digital de acesso aberto, de modo a subsidiar todas as políticas públicas promotoras de inclusão e equidade, em alinhamento aos ODS.

**[GT13-P5]** Criar o Observatório Nacional dos ODS como órgão interministerial permanente, iniciando prioritariamente a sua construção pelo tema de Justiça Climática, com participação majoritária de membros da sociedade civil e divisão equânime de representantes por estados, responsável por monitorar, integrar e divulgar dados periodicamente de áreas e populações vulneráveis a eventos climáticos extremos em todos os biomas e encaminhar deliberações pelo controle social, assegurando fundos climáticos permanentes que privilegiem soluções baseadas na natureza e sejam orientados por dados técnicos, garantindo a participação de povos e comunidades tradicionais e demais comunidades locais, considerando as interseccionalidades de raça, etnia, sexo, renda, pessoas com deficiência, orientação sexual e identidade de gênero. Garantir também a inclusão e cuidado psicossocial para todas as fases dos desastres (pré, durante e pós), fortalecendo os serviços básicos em todos os territórios.

## **EIXO 6 - COLABORAÇÃO MULTISSETORIAL E FINANCIAMENTO DA AGENDA 2030**

### **GT 14 - FINANCIAMENTO DA AGENDA 2030**

**[GT14-P1]** Vincular os instrumentos de planejamento e orçamento público em todos os âmbitos federativos, por meio de legislação federal que integre os ODS e a Agenda 2030 ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), à Lei Orçamentária Anual (LOA) e aos planos municipais, garantindo marcação orçamentária das metas atendidas, definição de percentuais mínimos por Objetivo conforme necessidades territoriais, acompanhamento digital e transparente dos indicadores de desempenho, apoio técnico a todos os entes da federação para o cumprimento das exigências orçamentárias e

obrigatoriedade de criar, onde não existir, comissões dos ODS, com composição paritária entre sociedade civil e governo, dotada de equipe técnica e orçamento adequados ao seu funcionamento. Tais comissões deverão realizar visitas periódicas às zonas urbanas e rurais para coleta de informações e difusão da Agenda 2030, produzindo relatórios de avaliação inseridos em um sistema nacional participativo, deliberativo, vinculante e transparente que oriente a alocação de recursos e a implementação das políticas públicas.

**[GT14-P2]** Criar Fundo Nacional para a Agenda 2030, com financiamento tripartite, descentralização de recursos e integração de aportes públicos, privados, nacionais e internacionais, incluindo cooperação internacional, títulos sustentáveis, parcerias público-privadas e incentivos fiscais para projetos alinhados aos ODS. O fundo deverá financiar ações, metas e iniciativas territoriais, com prioridade para pessoas com deficiência, mulheres negras, indígenas, quilombolas, ribeirinhas, mães atípicas, mães cuidadoras e comunidades tradicionais, assegurando editais acessíveis, apoio técnico, protocolo claro de acesso, monitoramento com dados desagregados e criação do Selo Organização ODS, em modalidades específicas, incluindo negócios de impacto socioambiental para incentivar práticas sustentáveis, tradicionais e inclusivas.

**[GT14-P3]** Instituir plataforma, digital pública multissetorial com recursos de tecnologia assistida, e de dados abertos para consolidar oportunidades de financiamento, projetos, parcerias e qualificação voltadas à Agenda 2030, contemplando delegados e comissões para que sejam multiplicadores nos territórios e regiões onde não haja alcance digital, conectando demandas de organizações sociais, universidades, comunidades e consórcios intermunicipais a financiadores públicos, privados, empresas e organismos internacionais, com modelos de governança colaborativa e relacional, fundos híbridos, estímulo à formação para captação de recursos, divulgação de projetos universitários em linguagem acessível, certificação de parceiros financiadores e indicadores de impacto, diagnóstico local, assegurando transparência sobre origem, valores investidos e resultados alcançados, otimização de recursos, controle social, confiança, cooperação entre setores e acompanhamento de médio e longo prazo da aplicação dos recursos nas comunidades e territórios.

**[GT14-P4]** Implementar política de formação continuada e assessoria técnica para qualificar a sociedade civil, a sociedade civil organizada, o poder público e a iniciativa privada para a captação de recursos nacionais e internacionais, fomento, elaboração, gestão de projetos, prestação de contas, segurança jurídica, responsabilidade fiscal, e estabelecimento de parcerias de modo a

ampliar o acesso ao financiamento alinhado aos ODS, incluindo fundos globais de financiamento climático e social.

**[GT14-P5]** Fortalecer o financiamento de programas socioambientais alinhados aos ODS, orientando o uso de recursos instrumentais multissetoriais para a sua implementação, por meio de programas permanentes de incentivos fiscais, tributários e congêneres, execução pelo terceiro setor, ampliação da obrigatoriedade de investimentos em pesquisa e desenvolvimento nos setores público, privado e do terceiro setor, e com governança por plataforma nacional, com centralização de informações e transparência na aplicação dos recursos.

## **GT 15 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**[GT15-P1]** Instituir mecanismos de acesso direto das comunidades a recursos de fundos sociais e territoriais, editais simplificados e microfinanciamentos contemplando os ODS, por meio de fóruns multissetoriais, colaboração multissetorial para financiamento da agenda 2030 e estabelecimento de redes que conectem comunidades e serviços, bem como formação de lideranças locais, plataformas e projetos territoriais de perfil socioespacial, econômico, agroalimentar, ambiental e cultural, com parcerias entre diferentes setores, assegurando transparência, participação social, respeito e valorização da cultura local, fomento à agroecologia e a ambientes saudáveis e seguros, bem como prioridade a iniciativas comunitárias de povos e comunidades tradicionais, povos originários aldeados e em contexto urbano, populações periféricas e territórios vulnerabilizados que sofrem com o ecocídio, gentrificação e racismo ambiental.

**[GT15-P2]** Instituir cláusulas obrigatórias de desempenho vinculadas aos ODS em contratos de concessão, parcerias público-privadas e empreendimentos potencialmente impactantes, com previsão de destinação de contrapartida de interesse socioambiental, com incidência sobre o lucro para investimentos destinados à garantia do saneamento básico, ao reflorestamento de áreas degradadas, à recuperação de nascentes no campo, habitação de interesse social, proteção dos ecossistemas, educação das comunidades, acesso à água limpa, restauração das matas e promoção de um futuro digno e sustentável para o cumprimento das metas da Agenda 2030, garantindo o monitoramento, avaliação e apresentação dos resultados, aplicação de multa, rescisão ou reversão das concessões que não cumpram sua função social ou as obrigações pactuadas, bem como àqueles causadores de ecocídio e/ou gentrificação, estimulando a captação de recursos e parcerias com organismos e entidades nacionais e internacionais, com articulação multissetorial, de modo a fortalecer concessões sustentáveis, reduzir a pobreza e combater desigualdades sociais.

**[GT15-P3]** Instituir programas de editais e financiamento para implementação dos ODS em todos os níveis educacionais para ensino, pesquisa, extensão e especialização com residência em instituições públicas, privadas, organizações não governamentais e povos e comunidades tradicionais, com previsão no Plano Plurianual (PPA), incentivos fiscais e orçamento gerido por fundo monitorado por fórum multissetorial, com controle social, utilizando indicadores padronizados, dados desagregados e certificação pública para assegurar sustentabilidade, transparência e impacto territorial das ações vinculadas à Agenda 2030.

**[GT15-P4]** Instituir mecanismos de desburocratização, financiamento e subsídio para ampliar o acesso a recursos destinados a políticas públicas de saúde, cuidado, assistência social, educação, economia popular e solidária, economia familiar, agroecologia, adaptação climática, habitação, assistência técnica para interesse público e social, cultura, assistência técnica e extensão rural, esporte e lazer. Incluindo apoio ao terceiro setor, associações/cooperativas de catadores e catadoras de materiais recicláveis e empresas com comprovada atividade de interesse socioambiental, na implementação da Agenda 2030, ampliação de equipamentos públicos e implantação de Centros da Mulher e Igualdade Racial, com gestão participativa e transparência.

**[GT15-P5]** Instituir Política Nacional de Mobilização do Voluntariado, com rede integrada constituída para uma gestão de voluntariado consistente, articulando Estado, empresas, terceiro setor, sociedade e pessoas físicas, garantindo plataforma digital, trilhas formativas, banco nacional de talentos e incentivos tributários para empresas que apoiem o voluntariado qualificado, de modo a fortalecer a cooperação multissetorial, a gestão pública e a participação social em iniciativas de inclusão produtiva, educação, mediação de conflitos, saúde e inclusão social, ampliando o impacto das políticas públicas nos territórios e contribuindo para a redução das desigualdades.